



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DE GUARATINGUETÁ
Processo Seletivo de Acesso nº 001/2011
Decreto Municipal n.º 7.530 de 19/09/2011

RESULTADO DE ANÁLISE DE RECURSOS

Informamos a seguir a análise dos 4 recursos interpostos nas datas aprazadas:

MARIA BEATRIZ DE VASCONCELOS AVERALDO – matrícula 2731 – PEB I

RECURSO INDEFERIDO

O curso ora mencionado foi oferecido por parceiro da Secretaria, porém não se enquadrando no item 1.1 do inciso IV do artigo 3º do Decreto Municipal nº 7.530 de 19/09/2011 por ser curso específico da função de Conselheiro da Educação e não da carreira de PEB I.

SUELI APARECIDA DA SILVA – matrícula 9577 – PEB I

RECURSO INDEFERIDO

Quanto ao quesito III:

Item 1 – A pontuação não é cumulativa, conforme inciso III do artigo 3º do Decreto Municipal nº 7.530 de 19/09/2011. A pontuação máxima no quesito é de 10 pontos, sendo 05 pontos para o item 1 e 05 pontos para o item 2.

Item 2 – A questão de difusor/instrutor/multiplicador só é considerada quando há equidade de oportunidade e, neste caso, a seleção da Editora Paulus não previu tal oportunidade aos demais docentes da mesma UE onde está lotada.

Quanto ao quesito IV:

Pontuação revisada e detalhada no que segue:

Item 1 – Cursos pela SMEC:

- Editora Paulus – 12 h
- Planeta Educação: Avaliação Desafios e Oportunidades – 50 h
- Planeta Educação: Arte e Educação – curso inválido por ter sido realizado no 1º semestre de 2010 (conforme artigo 4º do decreto supramencionado).
- Olimpíadas de Matemática – 24 h

Total de 86 h que representam 17 pontos.

Item 2 – Expensas

FGV – 0,2 ponto

Magistério – 0,5 ponto

Licenciatura – 1,5 pontos

Total de 2,2 pontos.

Somando os itens obteve um total de 19,2 pontos no quesito IV.

O curso da CIPA questionado foi oferecido por parceiro da Secretaria, porém não se enquadrando no item 1.1 do inciso IV do artigo 3º do Decreto Municipal já mencionado, e foi desconsiderado por ser curso específico para função de representante da CIPA.

Assim, confirmamos as pontuações publicadas de **05 pontos no quesito III** e **19,2 pontos no quesito IV**.

RENATA DE CÁSSIA O. DA SILVA CAMPOS – matrícula 9654 – **Monitora de Creche**

RECURSO INDEFERIDO

Pontuação revisada e detalhada no que segue:

Quanto ao quesito IV

Item 01:

Formação Continuada para Monitores – 16 h

Programa Semente do Amanhã – 10 h

Planeta Educação – 47 h

Total de 73 h que conforme itens 1 e 1.1 do inciso IV do artigo 3º do Decreto Municipal nº 7.530 de 19/09/2011 representam 14 pontos.

Item 02:

- Pedagogia – 1,5 pontos

- Magistério – 0,5 ponto

Portanto, somando-se os 14 pontos do item 01 com os 2 pontos do item 02, obtem-se o total de 16 pontos.

Assim, confirmamos a pontuação publicada de 16 pontos no quesito IV.

SUELEN CRISTINA DA CONCEIÇÃO – matrícula 9609 – **Monitora de Creche**

RECURSO DEFERIDO

Quanto ao anexo II:

Conforme relatório emitido pelo setor de pessoal da Secretaria da Educação, baseado nos dados enviados pela UE através do BF, foi computada apenas 01 falta injustificada no dia 21/07/2011.

Portanto, retificamos a pontuação do quesito II para 20 pontos.

Guaratinguetá, 07 de dezembro de 2011.

TATIANA CARNEIRO REHM

Presidente da Comissão Responsável pelo
Processo Seletivo de Acesso n.º 001/2011

GILDA CORTEZ PEREIRA

Secretária Municipal da Educação e Cultura